



Diário Oficial

M U N I C Í P I O D E A R A P E Í





Diário Oficial

M U N I C Í P I O D E A R A P E Í - S P

Edição Nº 287, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - Página

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1



Diário Oficial

M U N I C Í P I O D E A R A P E Í - S P

Edição Nº 287, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 37, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPEÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

DECRETO Nº 37, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

DECRETO Nº 37, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico de Governança da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Arapeí, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPEÍ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35/2026, de 24 de setembro de 2026, que institui as Diretrizes da Política Municipal de Alfabetização;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico de Governança da Política Municipal de Alfabetização**, doravante denominado **Comitê**, instância permanente de governança, de caráter consultivo, propositivo, articulador e de assessoramento técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de acompanhar, monitorar, avaliar e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Rua das Missões, 08 - Centro - Arapeí - SP - CEP: 12870-000

Tel:(0XX12) 3115-1194 - gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07



Diário Oficial

M U N I C Í P I O D E A R A P E Í - S P

Edição Nº 287, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

DECRETO Nº 37, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

Parágrafo único. O Comitê exercerá suas atribuições em regime de colaboração com os demais órgãos e instituições envolvidos na promoção do direito à alfabetização, observadas as diretrizes estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade promover a articulação institucional necessária à implementação da Política Municipal de Alfabetização, assegurando a integração entre planejamento, formação, acompanhamento pedagógico, monitoramento dos indicadores educacionais e avaliação dos resultados, visando ao aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I.** acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e propor medidas para seu aperfeiçoamento;
- II.** promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as instituições de ensino e os demais órgãos envolvidos na execução da política;
- III.** acompanhar os indicadores de aprendizagem, os resultados das avaliações educacionais e a execução das estratégias voltadas à alfabetização;
- IV.** promover a integração das ações municipais às estratégias desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, observadas as competências do Município;
- V.** incentivar a disseminação de práticas pedagógicas exitosas e baseadas em evidências;
- VI.** propor estratégias para a formação continuada dos profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização;
- VII.** acompanhar a implementação das ações de formação continuada e de apoio técnico aos profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização.

Art. 4º O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:

Rua das Missões, 08 - Centro - Arapeí - SP - CEP: 12870-000

Tel:(0XX12) 3115-1194 - gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07



Diário Oficial

M U N I C Í P I O D E A R A P E Í - S P

Edição Nº 287, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

DECRETO Nº 37, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- III. Direção da unidade escolar de Ensino Fundamental;
- IV. Professores da Educação Infantil;
- V. Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- VI. Conselho Municipal de Educação.
- VII. Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança

Alfabetizada

§ 1º Cada segmento integrante do Comitê deverá indicar 01 (um) representante.

§ 2º A designação dos membros do Comitê será formalizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, observado o disposto neste Decreto.

§ 3º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos e instituições públicas ou privadas para participar das reuniões, sem direito a voto, sempre que a matéria justificar sua participação.

Art. 5º O Comitê será presidido pela Dirigente Municipal de Educação ou por servidor por ele designado.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou mediante solicitação da maioria de seus membros.

Art. 7º As deliberações serão tomadas por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.



Diário Oficial

M U N I C Í P I O D E A R A P E Í - S P

Edição Nº 287, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026 - Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

DECRETO Nº 37, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

Art. 8º O Comitê realizará o acompanhamento sistemático da Política Municipal de Alfabetização mediante análise dos indicadores educacionais, dos resultados das avaliações da aprendizagem, dos planos de ação e das demais estratégias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, podendo expedir recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento das ações implementadas.

Art. 9º. O Comitê poderá solicitar informações, estudos e documentos às unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação necessários ao desempenho de suas atribuições, observada a legislação vigente.

Art. 10. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapeí-SP, 28 de setembro de 2026.

RENE LUCIO

GONCALVES:288872

35813

RENE LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí

Assinado de forma digital por

RENE LUCIO

GONCALVES:28887235813

Dados: 2026.09.28 14:13:26 -03'00'

Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal de Arapeí em 28/09/2026.

MARCOS ANTONIO GOMES

VIANA:11828231819

MARCOS ANTONIO GOMES VIANA

Diretor Administrativo

Assinado de forma digital por MARCOS

ANTONIO GOMES VIANA:11828231819

Dados: 2026.09.28 14:44:55 -03'00'

Rua das Missões, 08 - Centro - Arapeí - SP - CEP: 12870-000

Tel:(0XX12) 3115-1194 - gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07